



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 102/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 033/2012, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção do *software* Primavera, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 226 do Procedimento CMP/SAO n. 18.579/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., estabelecida na Rua Doutor José Áureo Bustamante, n. 455, 4º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04710-090, telefone (11) 5189-4093, e-mail bruno.viola@oracle.com, inscrita no CNPJ sob o n. 59.456.277/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor de Recursos Humanos, Senhor Alberto Borges Brisola, inscrito no CPF sob o n. 082.976.978-19, residente e domiciliado em São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 033/2012, bem como o reajuste de seu preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 033/2012 fica prorrogado até 30/09/2016.

2.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Conforme disposto na Cláusula Terceira do Termo Aditivo n. 086/2013 do Contrato n. 033/2012, o valor pago à Contratada, pela prestação dos serviços previstos em seu objeto, passa a ser, a partir de 17 de agosto de 2015, de R\$ 13.384,68 (treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2015NE002119, em 28/09/2015, no valor de R\$ 13.384,68 (treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 033/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 29 de setembro de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ALBERTO BORGES BRISOLA
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ERON DOMINGUES
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA